

# SESSÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SETOR ELÉTRICO E SETOR DO GÁS NATURAL

11 de maio 2022 | 15h30 |  
*online*



O que é a ERSE

Quem é quem no mercado de eletricidade e de gás natural

Evolução verificada – descarbonização – caminho trilhado e a trilhar

O que está incluído no preço (componentes do preço)

Como reduzir a fatura (o que paga)

- Comparar preços

- Mudar de comercializador

- Escolher opção tarifária (eletricidade)

- Potência contratada (eletricidade)

- Tarifa social

- Taxas e impostos

Outras dicas de poupança

Apoio ao (sobre)endividamento

Resolução de conflitos



- Desde 1997
- Independência
- Todo o território
- 100 colaboradores

Elétrico

Gás natural

GPL

Combustíveis  
biocombustíveis

Mobilidade  
elétrica

# O que faz a ERSE?



Regulamenta

Verifica  
(inspeções,  
auditorias, ...)

Informa

Recomenda  
resolução  
conflitos

Sanciona

# Quem é quem, atividades



Separação de atividades (*unbundling*)



Aprovisionamento  
Regime de mercado  
Monitorização, supervisão



Infraestruturas  
Monopólios naturais  
Regulação *ex ante*



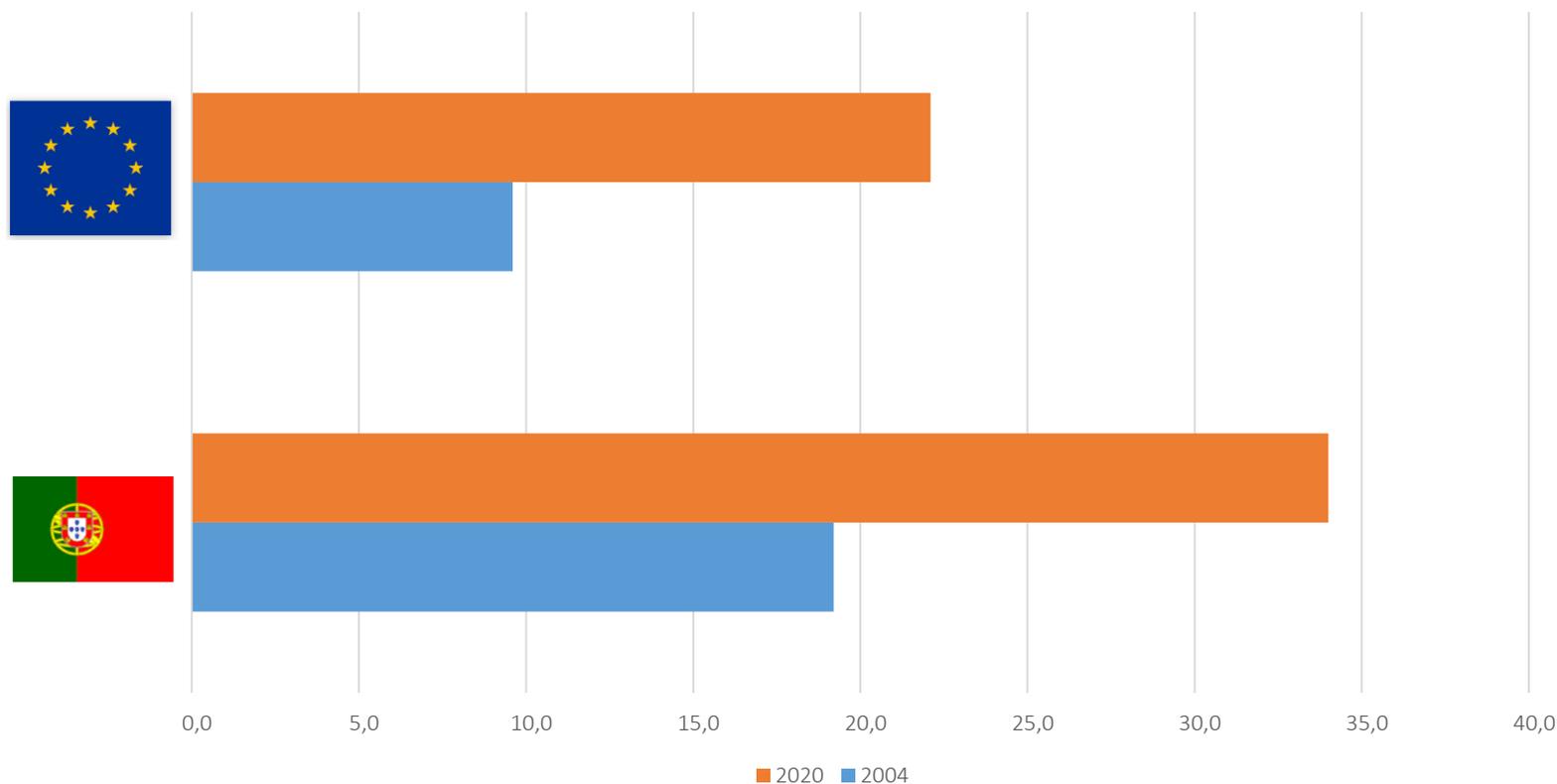
Comercialização  
Regime de mercado  
Monitorização, supervisão



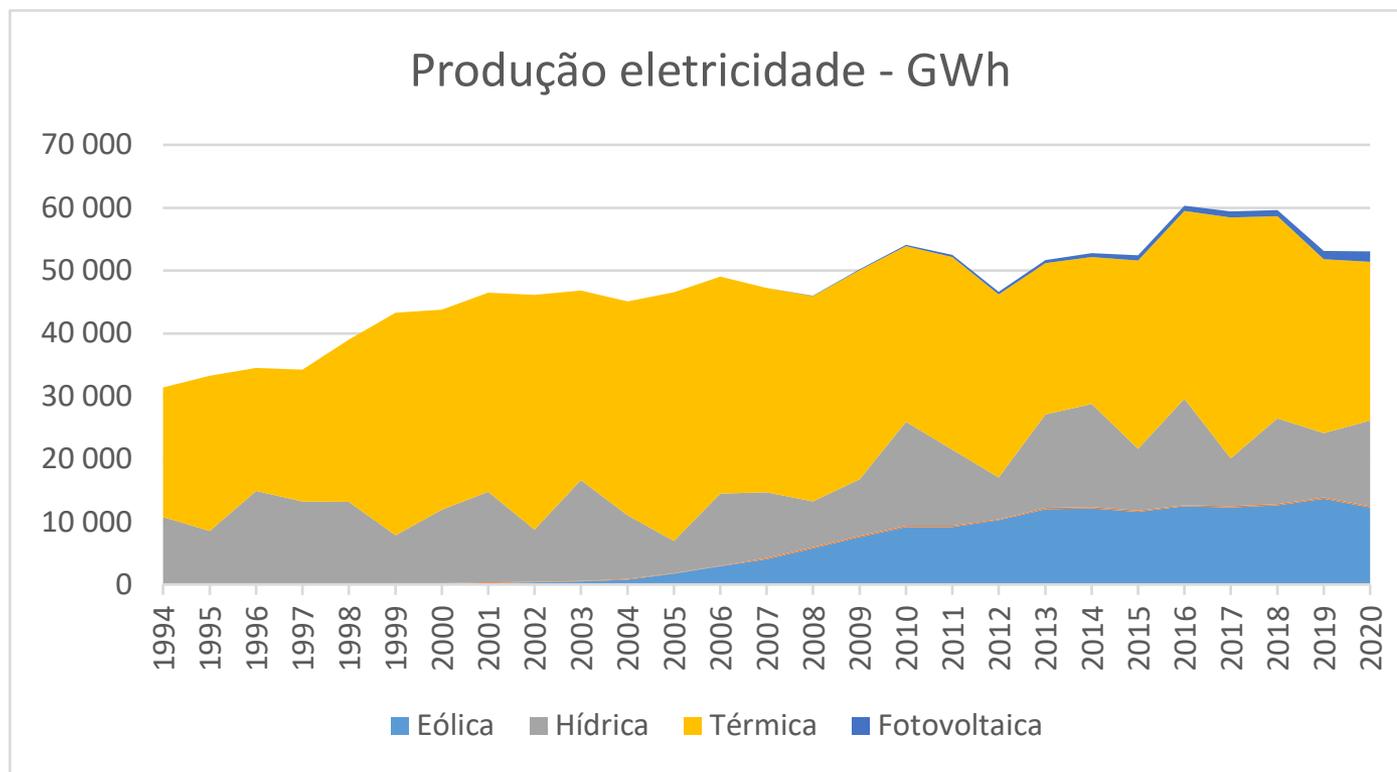
# Renováveis no consumo final de energia – PT e EU



Contribuição energias renováveis no consumo final de energia (%)



# Como se produz a eletricidade em Portugal?



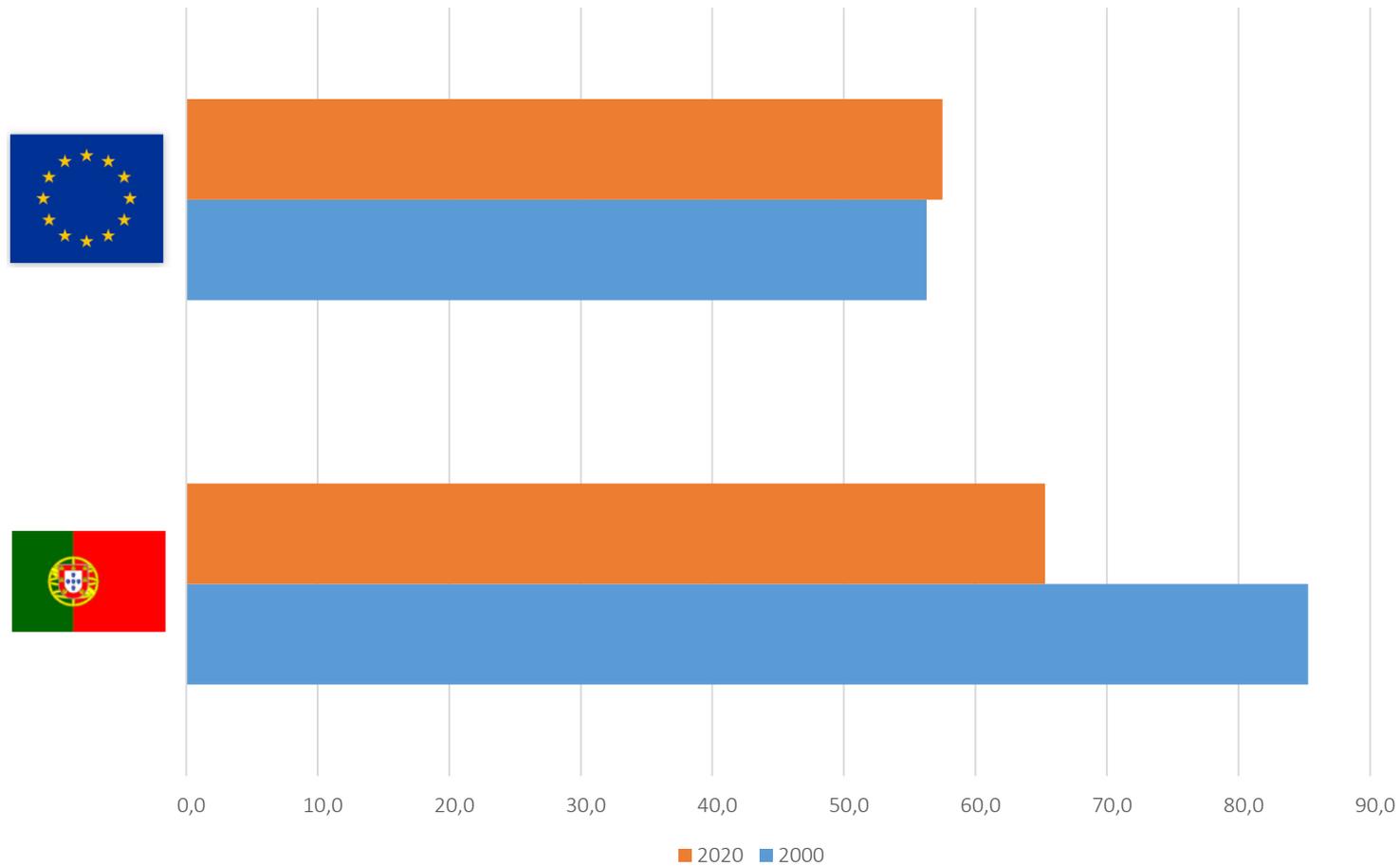
Fonte: DGEG, MAAC, Pordata

- Consumo tem vindo a estagnar
- Fotovoltaica já se vê no diagrama (descentralizado e centralizado)
- % produção renovável depende hidraulicidade e eolicidade. 2021 – 58%
- Há fotovoltaico que não se vê no diagrama porque não é medido (até 4 kW não é obrigatório contador da produção), surge como diminuição de consumo

# Dependência energética – PT e EU



Dependência energética (%)

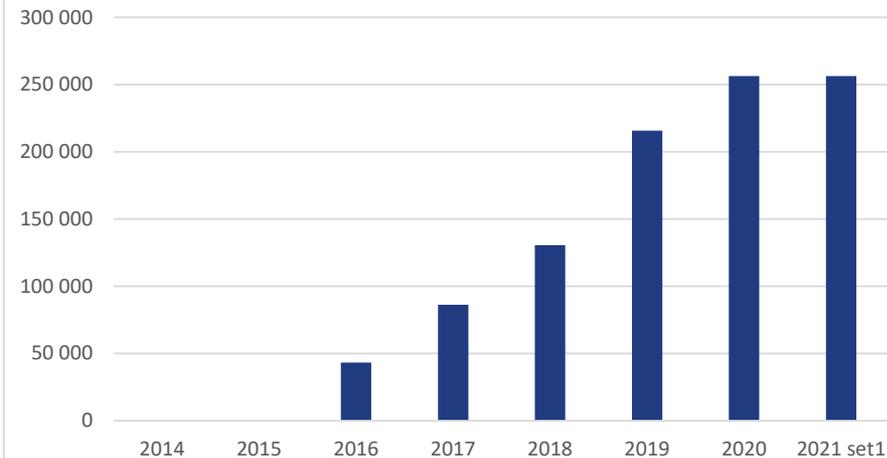


Fonte: Eurostat

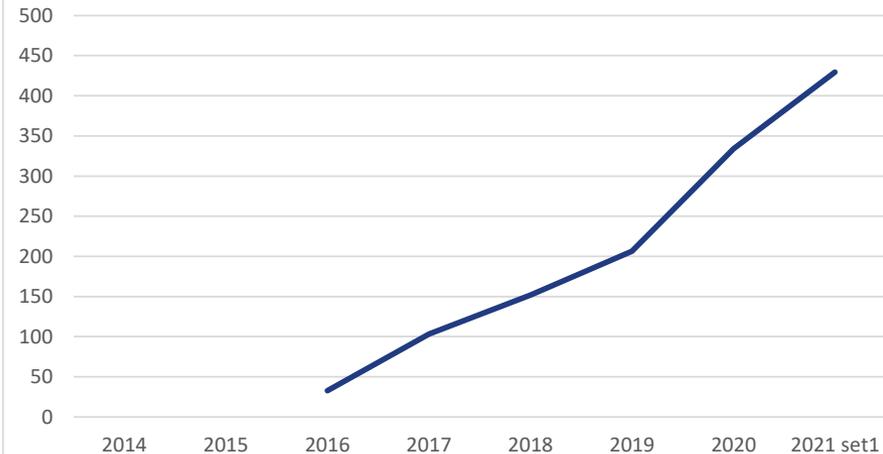
# Autoconsumo - uma realidade em crescimento



Potência instalada UPAC (kW)



Produção anual UPAC (GWh)



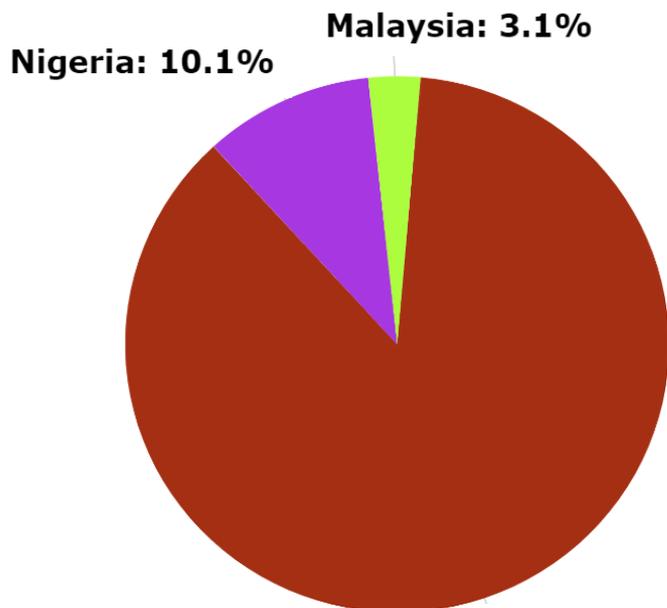
Fonte: DGEG

- Autoconsumo (UPAC) tem evoluído com taxas de crescimento significativas
- Instalações nos vários níveis de tensão (doméstico ao industrial)
- Existem apoios diversos (investimento, isenção de CIEG para UPAC que utilizem a RESP)
- Autoconsumo coletivo está a iniciar
- Hoje, sem subsídio, um projeto para um consumidor doméstico tem tempo de retorno de investimento na ordem dos 5 a 7 anos. Com subsídio desce significativamente
- Expectável que o crescimento mantenha taxas elevadas, mas há barreiras a ultrapassar por exemplo em condomínios

# Gás natural – de onde vem?



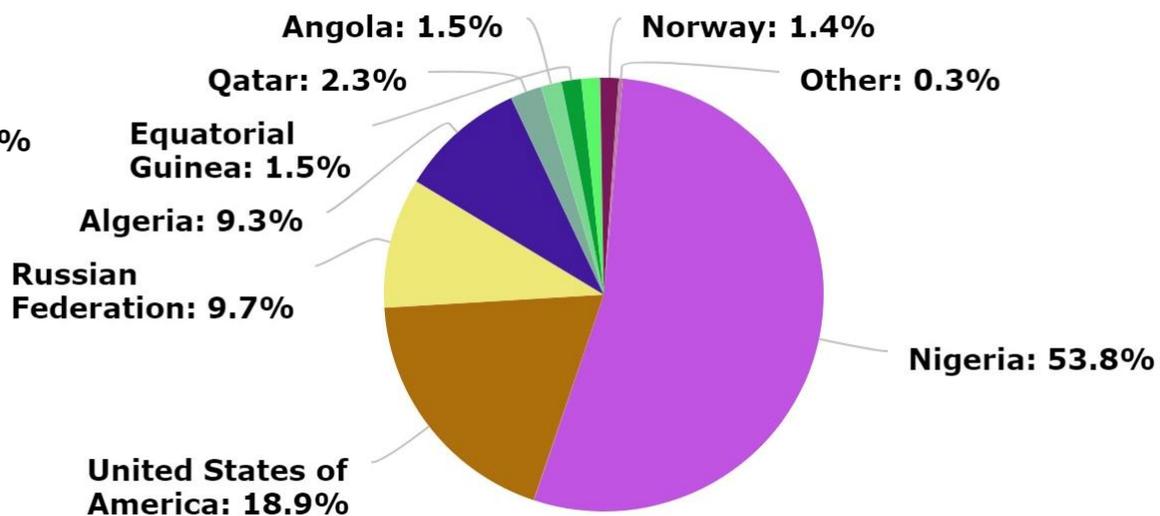
Origem das Importações de GN - 2000



Malaysia: 3.1%

Nigeria: 10.1%

Origem das Importações de GN - 2020



# O que está incluído no preço



O preço de eletricidade e de gás natural tem os seguintes principais componentes:



como se calculam os preços da eletricidade

como se calculam os preços do gás natural

# O que está incluído no preço



Valor fixado pela ERSE

Valor definido por cada comercializador

Valor fixado pelo Estado

# Como pode reduzir o que paga



Comparar preços

Mudar de comercializador

Escolher opção horária  
(Eletricidade)

# Como pode reduzir o que paga



Comparar preços

Simulador de preços

- Manual do simulador
- Lista das ofertas em Portugal continental
- Perguntas & Respostas



Regime equiparado ao da  
tarifa regulada  
(Eletricidade)

A fatura indica se o cliente está a pagar mais ou menos em relação ao preço regulado (tarifa equiparada)

## Mudar de comercializador



**CONSULTE**

A lista de comercializadores e as suas propostas



**COMPARE**

Os preços e outras condições: duração do contrato, período de fidelização e penalizações, outros serviços, etc



**CONTRATE**

O novo comercializador trata de todos os procedimentos necessários à mudança

## Escolher opção horária (Eletricidade)



### 3 Opções Horárias



- **Simple**
- Bi-horária
- Tri-horária

Existem três opções horárias para a faturação do consumo de eletricidade. Na opção **simple**, os preços são iguais em todas as horas e dias da semana.

### • Bi-horária



Na opção **bi-horária**, o dia divide-se em horas **fora de vazio**, quando há mais consumo e o preço sobe, e horas de **vazio**, geralmente à noite, quando há menos consumo e o preço desce.

# Como pode reduzir o que paga



Escolher opção horária  
(Eletricidade)



## Ciclos de contagem

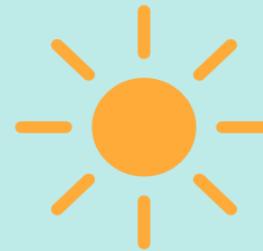


**Diário**



**Semanal**

Para além da opção horária escolhida, o consumidor pode optar por um ciclo de contagem **diário** ou **semanal**.



**verão**



**inverno**

Os ciclos de contagem têm variações entre **verão** e **inverno**...

## Escolher opção horária (Eletricidade)

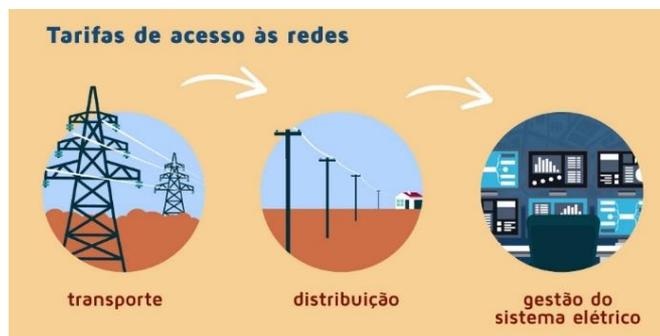


Para que a opção **bi-horária** ou **tri-horária** seja vantajosa e possa reduzir a sua fatura mensal...



...o consumidor deve fazer os maiores consumos nos **períodos de vazio**.

# Como pode reduzir o que paga



# Como pode reduzir o que paga



## Quem?

1. Beneficiários das seguintes prestações sociais:
  - a. Complemento solidário para idosos
  - b. Rendimento social de inserção
  - c. Subsídio de desemprego
  - d. Abono de família (1.º escalão no gás natural)
  - e. Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão
  - f. Pensão social de velhice (apenas eletricidade)

OU

2. Tenham um rendimento anual até 5 808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar até ao máximo de 10 (apenas eletricidade)

+

**Titular do contrato + consumo doméstico em habitação permanente**

+ potência contratada até 6,9 kVA (eletricidade)

+ consumo anual até 500 m<sup>3</sup> (1.º e 2.º escalão)

# Como pode reduzir o que paga



## Como?

- **Atribuição automática**

A Direção Geral de Energia e Geologia identifica os consumidores com direito à tarifa social (em caso de dúvida contacte 210 192 851 ou em [tarifasocial.dgeg.gov.pt](http://tarifasocial.dgeg.gov.pt))

- **Entrega de comprovativo ao comercializador**

Pode solicitar declaração junto da Segurança Social ou da Autoridade Tributária (eletricidade), consoante a condição que reúne

# Como pode reduzir o que paga



## O quê?

- Desconto na sua fatura (sem taxas e impostos)
- Para 2022, o desconto é em média 33,8% (eletricidade) e 31,2% (gás natural)

Use a [calculadora](#) da ERSE para saber que descontos pode ter na sua fatura

- O Governo fixa o desconto e a ERSE aplica-o à Tarifa de Acesso às Redes
- O desconto é igual para todos os consumidores, quer estejam no mercado regulado, quer estejam no mercado liberalizado
- Contacte a ERSE (em caso de dúvida sobre a aplicação do desconto) através do [Livro de Reclamações Eletrónico](#) ou em [erse.pt](http://erse.pt)

# Como pode reduzir o que paga



- A potência contratada é escolhida quando se faz o contrato de eletricidade
- Quantos mais aparelhos ligar ao mesmo tempo maior terá de ser o escalão de potência contratada
- Quanto maior for a potência contratada, maior será o valor a pagar na fatura
  - É um valor fixo (não varia em função do consumo)
  - Uma parte deste valor está incluído na Tarifa de Acesso às Redes (reflete o custo das redes elétricas para todos os consumidores)
  - Outra parte é incluída na margem de comercialização (parcela de energia), que difere entre comercializadores

# Como pode reduzir o que paga



- Para a maioria das instalações domésticas (monofásicas) pode escolher entre os seguintes escalões de potência contratada:

1,15 kVA - 2,3kVA - 3,45kVA - 4,6kVA - 5,75kVA - 6,9kVA - 10,35kVA

- Com base nos aparelhos que usa ao mesmo tempo, veja qual a potência contratada recomendada pelo [simulador](#)

[Que potência contratada pode escolher](#)

## IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado Eletricidade



### 1. A taxa de IVA reduzida (6%) é aplicada:

- À componente fixa (de potência) da tarifa de acesso às redes, para consumidores com uma potência contratada até 3,45 kVA
- À Contribuição para o Audiovisual (CAV)

### 2. A taxa de IVA intermédia (13%) é aplicada: (desde 1 de dezembro de 2020)

- Ao consumo de eletricidade que não exceda 100 kWh, num período de 30 dias, para consumidores com potência contratada até 6,9 kVA
- Às famílias com 5 ou mais elementos, ao consumo de eletricidade que não exceda 150 kWh, desde 1 de março de 2021

### 3. A taxa de IVA normal (23%) é aplicada:

- Ao consumo de eletricidade que exceda os 100 kWh (ou 150kWh, desde 1 de março de 2021, no caso de famílias com 5 ou mais elementos)
- Ao valor remanescente da potência contratada.
- Aos fornecimentos a clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35kVA

# Como pode reduzir o que paga



**Contribuição para o Audiovisual – CAV** (Eletricidade)  
(Isenção até 400 kWh consumo/ano)

**Isenção parcial de 1,85€ na CAV = 1€ + IVA 6%**

Têm isenção parcial na CAV os beneficiários de:

- a) complemento solidário para idosos
- b) rendimento social de inserção
- c) subsídio social de desemprego
- d) 1.º escalão do abono de família
- e) pensão social de invalidez



**Imposto Especial de Consumo- IEC – Isenção** (Eletricidade e Gás Natural)



Use lâmpadas LED e poupe num ano até 8€/lâmpada.

Use as máquinas de lavar com a carga completa e num programa de baixa temperatura.



A leitura do contador comunicada por si tem o mesmo valor que a realizada pela empresa. Evite estimativas.



Verifique se a iluminação em cada divisão da casa está sobredimensionada.

Desligue algumas lâmpadas.



Coloque janelas eficientes e isole paredes, tetos e pavimento da sua casa. Ganhará em conforto e poupará dinheiro em climatização.



dicas

 ERSE  
ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



Se a fatura abranger um período maior que o habitual, pode pagar em prestações e sem juros.



Os aparelhos em *stand-by* continuam a gastar energia, desligue-os totalmente.



## Existem entidades que podem ajudar a regularizar as dívidas?

Por vezes, as dificuldades de pagamento da energia fazem parte de um problema maior, mas também existem entidades especializadas na ajuda aos consumidores com questões de endividamento, que analisam, (re)organizam e (re)negoceiam as dívidas com os prestadores de serviços



- **GOEC** - Gabinete de Orientação ao Endividamento dos Consumidores – criado em 2006, é resultado de um protocolo celebrado com a Direcção-Geral do Consumidor e o ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão
- **GAS** - Gabinete de Apoio ao Sobre-Endividado - criado em 2000 pela Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)



## A quem reclamar de um problema com o fornecedor de energia?

Comece por reclamar junto do fornecedor através de canais próprios ou através do [Livro de Reclamações](#)

As reclamações devem ser respondidas, por escrito, pelos fornecedores, no prazo de 15 dias úteis

Se a reclamação for apresentada no Livro de Reclamações, em papel ou eletrónico, a ERSE também recebe uma cópia da resposta enviada

A falta de resposta no prazo máximo de 15 dias úteis dá ao consumidor o direito a receber uma compensação

## Que entidades podem ajudar a resolver os conflitos com o fornecedor ou distribuidor de energia?

Se com a resposta do fornecedor a reclamação não ficar resolvida, existem diversas entidades que podem informar e apoiar o consumidor de energia. Desde a **ERSE**, a **associações de consumidores**, **serviços municipais de informação e apoio ao consumidor** e os **centros de arbitragem de conflitos de consumo**. Os centros de arbitragem de consumo são, entre outros, apoiados pelo Ministério da Justiça e pela ERSE, pois integram um tribunal arbitral que pode decidir o conflito com o fornecedor de eletricidade. O fornecedor é obrigado a aceitar a decisão do tribunal arbitral, que tem o mesmo valor que a de um tribunal judicial. O processo é rápido e gratuito







ERSE

ENTIDADE  
REGULADORA  
DOS SERVIÇOS  
ENERGÉTICOS

---

OBRIGADO/A!

EDIFÍCIO RESTELO  
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º  
1400-113 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 21 303 32 00

Fax: +(351) 21 303 32 01 • e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)

url: <http://www.erse.pt>